



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2025 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DEVOPS - UAB/IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e o Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 892, de 18/04/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor a distância no Curso de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Engenharia DevOps, ofertado por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, Instrução Normativa nº 1 de 01/10/2024, além de outras normas aplicáveis e das regras previstas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 1.858/2024, de 12/08/2024 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024;

*Art. 8º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*

*Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.*

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor a Distância, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT e com o Polo de Apoio Presencial.

1.5 O Tutor selecionado executará as atividades típicas de tutoria a distância para atender estudantes vinculados ao curso/polo ao qual se inscreveu.

1.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 2 **(duas) etapas**:

a) A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação da Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da Experiência Profissional, conforme critérios estabelecidos no **item 8.3** do presente Edital.

b) A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Entrevista, sobre conhecimentos relacionados à Tutoria na Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e disponibilidade de horários.

1.7 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br).

## 2. OBJETO

2.1 Este Edital visa selecionar profissionais para a função de Tutor a Distância no Curso de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Engenharia DevOps, da UAB/IFMT, conforme vagas disponíveis no **Anexo I**. A atuação será em caráter temporário, como bolsista da CAPES no Programa UAB.

2.2 A participação de servidores efetivos do IFMT no Programa UAB, que se refere ao presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e pela Gestão do Programa UAB/IFMT. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados nas funções e vagas anunciadas neste edital. O preenchimento de vagas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

2.4 As bolsas para subsidiar a equipe de tutores está vinculada ao total de bolsas de tutor destinado à instituição, conforme Instrução Normativa CAPES n. 01, de 1 de 01/10/2024. A variação na quantidade dessas bolsas no início de cada período letivo pode causar impacto na manutenção dos profissionais na equipe, podendo incorrer no desligamento de bolsista(s).

2.5 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

## 3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR A DISTÂNCIA

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- a) O candidato deve possuir formação em nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores ou áreas afins, conforme estabelecido pela Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, do MEC/CAPES.
- b) O candidato deve possuir disponibilidade para cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades realizadas a distância.
- c) Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como tutor.
- d) Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para participar de um curso de formação a distância (EAD), realizado pelo IFMT, em local e período a serem definidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, como requisito para a efetivação do vínculo na função de Tutor a Distância.

3.2 O candidato aprovado ou classificado no certame, não poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

a) Se servidor efetivo do IFMT:

I. Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros).

II. Não estar em acordo de cooperação técnica.

III. Não estar ocupando Cargo de Confiança (Cargo de Direção - CD), Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC, exceto em casos que o servidor apresentar documento capaz de demonstrar a compatibilidade de horários, ausência de prejuízos às atividades institucionais e declaração de concordância da chefia imediata com anuência do Diretor Geral do Campus ou do Reitor. Conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.

IV. Não estar em regime de teletrabalho, através do Programa de Gestão por Resultados (PGR) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

V. Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

#### **4. VAGAS**

**4.1** O Processo Seletivo destina-se à classificação de tutores para as vagas constantes no Anexo I, que serão contratados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT para atender à Tutoria a Distância.

**4.2.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

**4.3.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.

#### **5. REGIME DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

**5.1** O regime de trabalho do Tutor a Distância será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com os horários estabelecidos com a Coordenação do Curso. Esse regime inclui a realização de plantões aos finais de semana, destinados ao atendimento dos discentes, conforme detalhado na descrição sumária das funções apresentadas no item 6 deste Edital.

**5.2** Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.

b) Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB, Coordenações de Curso e Coordenações de Polo para as reuniões de trabalho, previamente agendada pelos interessados, na forma presencial e/ou remota. Sendo este condicionante para a permanência no Programa.

c) Deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à Coordenação de Curso, à qual está vinculado, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT e do Polo de Apoio Presencial, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

e) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, Coordenação de Polo de Apoio Presencial e do Programa.

**5.3** A remuneração do bolsista, será realizada por meio da modalidade de bolsa de tutor, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

**5.4** O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**5.5** O bolsista tutor receberá, mensalmente, nos meses em que estiverem vinculados à atividade, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

**5.6** O bolsista poderá ser desvinculado do Programa a pedido ou por interesse da instituição.

#### **6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

**6.1** O candidato selecionado deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em horário previamente definido, e estar disponível para atender a compromissos presenciais previamente agendado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria.

**6.2** Deverá realizar, em conjunto com os Professores Formadores, as seguintes atribuições:

a) Prestar orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos pelo Coordenador do Curso e/ou de Tutoria;

b) Manter contato permanente com os professores dos componentes curriculares, com os coordenadores de polo, de tutoria e de curso;

c) Esclarecer dúvidas dos alunos e também dar suporte para os aspectos teóricos e práticos das aulas, além de auxiliar nos aspectos acadêmicos e tecnológicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

- d) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- e) Acessar o curso e os componentes curriculares no Moodle, diariamente;
- f) Acompanhar o cronograma dos componentes curriculares e do curso;
- g) Contatar os estudantes indicados pelo professor ou pelo coordenador para obter informações de cunho acadêmico;
- h) Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendado, registrando a presença dos estudantes, se convocado;
- i) Aplicar estratégias e técnicas de estudos, sob orientação da Coordenação de Curso, visando fortalecer a autonomia do estudante e a prática de aprendizagem colaborativa;
- j) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, esclarecendo dúvidas, favorecendo a aprendizagem colaborativa;
- k) Realizar encontros presenciais e atividades práticas/oficinas quando propostos pelos professores ou Coordenador de Curso;
- l) Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento da disciplina e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso;
- m) Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT, em datas pré-definidas;
- n) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da Coordenação do Curso;
- o) Elaborar e enviar relatório de tutoria, contendo as atividades dos Estudantes, para os Professores, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Tutoria, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;
- p) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas e encaminhar à Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação do Curso;

## 7. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 As inscrições serão realizadas de **07/04/2025 até às 23h59 min. de 21/04/2025**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/mUwGP1w8DEjc5pJt9> disponível na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>.

7.2 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

7.3 Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>.

7.4 Constitui documentação exigida para inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso).
- f) Fornecimento do endereço de e-mail do candidato (a), para a etapa da entrevista através do Google Forms.

7.5 Constitui documentação exigida para Avaliação da Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular:

- a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou

Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

c) Comprovação do tempo de atuação como docente no Ensino Superior (presencial e/ou a distância) por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração da instituição com o componente curricular, tipo de vínculo, período de atuação, assinatura e carimbo do gestor.

d) Comprovação de atuação como docente na Educação Básica por meio de cópia da CTPS ou declaração da instituição, com o componente curricular, tipo de vínculo, período atuação, assinatura e carimbo do gestor.

e) Para fins de comprovação dos itens c) e d) por meio de declaração, não serão aceitos documentos que não contenham a identificação da instituição, o componente curricular, o tipo de vínculo, o período de atuação, a assinatura e o carimbo do gestor.

f) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância, **exclusivamente como tutor**, por meio de cópia da CTPS, ou declaração da instituição, com o componente curricular, tipo de vínculo, período atuação, assinatura e carimbo do gestor.

**7.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

**7.7** A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.8** A ausência de qualquer documento listado no **item 7.4**, o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** O Processo Seletivo será constituído por 2 (duas) etapas:

a) Avaliação das Qualificações: Etapa na qual serão avaliadas a Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da Experiência Profissional, através da análise documental das qualificações e experiências profissionais dos candidatos.

b) Entrevista: Etapa na qual os candidatos serão avaliados de forma mais detalhada, com base em critérios previamente estabelecidos.

**8.2** Ambas as etapas serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no **item 13.1** deste Edital.

**8.3** Etapa de Avaliação das Qualificações:

a) A avaliação das qualificações dos candidatos tem natureza classificatória e eliminatória. Será atribuída uma pontuação que varia de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), fundamentada na análise criteriosa da documentação fornecida. Esta análise engloba a verificação da Formação Acadêmica em Nível de Graduação, dos Títulos de Pós-graduação e da Experiência Profissional relevante. A execução deste processo é de responsabilidade da comissão especialmente designada para administrar o edital.

b) As pontuações desta fase do processo seletivo serão baseadas nos critérios estabelecidos no Quadro 1 - Pontuação para Avaliação de Qualificações de Candidatos a Tutor a Distância. Cada critério possui uma pontuação máxima, e a soma em todos os critérios determinará a pontuação final do candidato.

c) A pontuação referente à formação acadêmica será exclusivamente concedida aos candidatos cuja graduação esteja alinhada com a área do curso objeto da inscrição, não sendo consideradas para pontuação graduações em áreas distintas.

d) Na avaliação de qualificações, será pontuado somente o título de pós-graduação de maior grau (especialização, mestrado ou doutorado) apresentado pelo candidato, evitando a acumulação de pontos por múltiplos títulos.

e) A pontuação na avaliação da experiência profissional será de 5 (cinco) pontos por semestre completo de atuação comprovada. O limite máximo de pontuação é de 20 (vinte) pontos, equivalente a 4 (quatro) semestres.

f) Para a avaliação, apenas os documentos comprobatórios referentes aos **itens 7.4 e 7.5**, efetivamente submetidos de forma digital e dentro do prazo especificado neste Edital, serão considerados.

**Quadro 1 - Pontuação para Avaliação de Qualificações de Candidatos a Tutor a Distância.**

<b>Cr�terios de Avalia�o</b>	<b>Descri�o Detalhada</b>	<b>Pontua�o M�xima</b>
Forma�o Acad�mica	Gradua�o na �rea do curso (Conforme pr�-requisito estabelecido no <b>Anexo I</b> )	20 pontos
Titula�o	P�s-gradua�o <i>Lato Sensu</i>	10 Pontos
	Mestrado	15 pontos
	Doutorado	20 pontos
Experi�ncia Profissional	Experi�ncia em doc�ncia no ensino superior presencial e a dist�ncia	20 pontos
	Experi�ncia em tutoria em educa�o a dist�ncia	20 pontos
Capacita�o e Desenvolvimento (CD)	Cursos de aperfei�oamento em EAD com carga m�nima de 20 horas (nos �ltimos 03 anos). 05 pontos por cada curso de 20 horas concluido.	20 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

#### 8.4 Etapa de Entrevistas:

a) Convoca o: Candidatos ser o chamados para a entrevista conforme sua classifica o, em ordem decrescente, ap s as etapas de Avalia o da Forma o Acad mica em N vel de Gradua o, Avalia o de T tulos de P s-gradua o e Avalia o Curricular da Experi ncia Profissional. Os 20 primeiros candidatos melhor classificados na etapa de Avalia o das qualifica es ser o convocados para a entrevista, para cadastro de reserva. A convoca o para a fase de entrevista ser  realizada mediante publica o nas p ginas <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>, conforme o cronograma disposto no **item 13.1** deste Edital.

b) Realiza o: As entrevistas ser o realizadas   dist ncia via Google Meet, no hor rio oficial de Mato Grosso. O candidato dever  acessar a plataforma Google Meet com o e-mail fornecido na inscri o. As entrevistas ser o conduzidas por uma equipe de, no m nimo, tr s membros designados.

c) Cr terios de Avalia o: Os candidatos a Tutor a Dist ncia ser o avaliados nos seguintes aspectos durante a entrevista:

I. Dom nio das Responsabilidades do Tutor: Ser  examinada a compreens o e a familiaridade do candidato com as fun es e deveres inerentes ao papel de Tutor.

II. Compet ncia no Uso do Moodle: Ser  avaliada a capacidade do candidato de operar eficientemente no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, englobando habilidades de gest o de conte do, navega o e intera o com os estudantes.

III. Habilidades Interpessoais com Estudantes: Ser  considerada a aptid o do candidato para interagir de maneira construtiva com os estudantes, abordando adequadamente suas necessidades acad micas e pessoais.

IV. Capacidade de Motiva o de Estudantes: Ser  avaliada a habilidade do candidato em inspirar e motivar estudantes, particularmente aqueles em risco de abandono do curso, fomentando o engajamento ativo e a persist ncia acad mica.

VI. Disponibilidade de hor rios para atendimento aluno.

d) Publica o dos Convocados: A rela o dos candidatos convocados para a entrevista ser  disponibilizada no site <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/> incluindo o dia e o hor rio designado para cada candidato.

e) Cronograma das Entrevistas: As datas programadas para a realiza o das entrevistas est o especificadas

no cronograma, conforme detalhado no item 13.1 do presente Edital.

f) Preparação para a Entrevista: Os candidatos deverão estar prontos e conectados ao Google Meet para um teste de conexão pelo menos cinco minutos antes do horário marcado.

g) Agenda da Entrevista: A participação do candidato na entrevista ocorrerá na data e no horário estipulados no cronograma publicado no item 13.1 e só poderá ser alterada mediante notificação prévia por parte desta instituição.

h) Ausência na Entrevista: Candidatos que não comparecerem à entrevista na data e hora determinadas, conforme estabelecido no cronograma do item 13.1, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

i) Avaliação da Entrevista: A entrevista será pontuada numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), tendo um peso de dois na média final.

8.5 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação Curricular e de Títulos (ACT) e na Entrevista (ET), calculada da seguinte forma:  $Nota\ Final = [(ACT*1) + (ET*2)] / 3$ .

## 9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A classificação dos candidatos será feita com base na Nota Final, em ordem decrescente. Nos casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância (EaD).

c) Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

d) Maior titulação acadêmica.

e) Maior idade.

9.2 O Resultado Preliminar será publicado na data estipulada no cronograma, conforme descrito no item 13.1.

9.3 O Resultado Preliminar poderá ser alterado após a análise e procedência de recursos.

9.4 A aprovação e classificação final dos candidatos serão oficializadas pela Reitoria do IFMT e divulgadas no site <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>, na data prevista no cronograma do item 13.1.

## 10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado em casos de discordância, observando estritamente os prazos estipulados no cronograma do Edital, conforme item 13.1.

10.2 Apenas serão aceitos recursos redigidos conforme o modelo oficial ( Anexo II), devendo ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br), da Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB/IFMT, respeitando-se o prazo e horário definidos no item 13.1.

10.3 Recursos enviados por correio, fax ou quaisquer meios diferentes do especificado não serão aceitos. Igualmente, recursos entregues fora do prazo, que não observem as diretrizes estipuladas ou que não cumpram os requisitos do Edital serão automaticamente desconsiderados.

10.4 Não se admite a revisão ou nova análise de recursos que já tenham sido avaliados.

## 11. CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS

11.1 Os candidatos classificados neste edital somente serão convocados para atuar na função de tutor caso não haja candidatos aprovados e classificados em editais anteriores vigentes.

11.2 Candidatos em cadastro de reserva serão convocados conforme necessidade. Ao serem convocados, devem assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, seguindo a Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024 do MEC/Capes.

11.3 Tutores a Distância convocados devem confirmar aceitação ou recusa do cargo por escrito em até 3 (Três) dias úteis após a convocação. O não cumprimento deste prazo autoriza o IFMT a convocar o próximo classificado.

11.4 Após a convocação, o candidato deve encaminhar os documentos solicitados, autenticados em cartório ou

com assinatura digital certificada por Autoridade Certificadora reconhecida.

**11.5** Informações sobre data e local para a formalização do Termo de Compromisso constarão no ato de convocação.

**11.6** No caso de desligamento de um Tutor a Distância, a Coordenação Geral tem a prerrogativa de convocar o próximo candidato na ordem de classificação estabelecida, com o objetivo de preencher a vaga disponibilizada.

## **12. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

**12.1** O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento. A solicitação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**12.2** Os bolsistas Tutores estão sujeitos ao desligamento do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pelos motivos a seguir:

- a) Conclusão do termo de compromisso sem subsequente renovação.
- b) Não cumprimento dos horários estipulados e das atividades atribuídas à função.
- c) Não atendimento dos requisitos e obrigações do cargo.
- d) Conduta desrespeitosa com colegas, alunos, professores, coordenação do curso/polo ou violação de princípios éticos.
- e) Restrições orçamentárias impostas pela CAPES.
- f) Irregularidades na documentação ou no registro cadastral.
- h) Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargos ou funções.
- i) Estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação, pós-graduação, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras.
- j) Omissão de incompatibilidade superveniente ou violação da legislação pertinente aos pagamentos de bolsa no Sistema UAB.
- k) Ocorrências de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, que impeçam a execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.
- l) Aplicação de penalidade de desligamento do programa devido a procedimentos correccionais ou éticos.

**12.3** Em situações de desligamento do Tutor devido a imprudência, negligência, imperícia ou dolo na condução de atividades que resultem em prejuízos a terceiros, ficará vedada sua participação em qualquer processo seletivo vinculado ao programa da Universidade Aberta do Brasil no IFMT, pelo período de 04 (quatro) anos. Tal determinação respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o Tutor não estará autorizado a formalizar novo Termo de Compromisso do Bolsista, assegurando assim a integridade e a responsabilidade nas atividades associadas ao projeto.

### 13. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

13.1 O processo de seleção de candidatos para a função de **Tutor a Distância** do curso de **Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Engenharia DevOps** na UAB/IFMT obedecerá ao seguinte cronograma:

FASES	DATA / HORÁRIO
Divulgação do Edital	04/04/2025
Período de Impugnação do Edital	05/04/2025 até às 23h59min.
Período de Inscrições	07/04/2025 até às 23h59min. de 21/04/2025.
Publicação da Lista de Inscritos	29/04/2025
Recurso à Lista de Inscritos	30/04/2025 até as 23h59 min.
Publicação da Lista de Inscritos pós recurso	06/05/2025
Análise das Qualificações	07/05/2025 a 12/05/2025
Publicação da Lista de Classificação após Análise das Qualificações	13/05/2025
Recurso contra o Resultado da Análise das Qualificações	14/05/2025 até as 23h59 min.
Publicação da Lista de Classificação pós recurso da Análise das Qualificações	16/05/2025
Convocação para Entrevistas	19/05/2025
Período de Entrevistas	20/05/2025 a 23/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar	28/05/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	29/05/2025 até as 23h59 min.
Publicação do Resultado Final	02/06/2025
Homologação do Resultado Final	03/06/2025

13.2 O cronograma está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da instituição. Todas as mudanças serão devidamente divulgadas no site <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 De acordo com a Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

14.3 Os candidatos estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

14.4 Informações falsas ou inexatas em qualquer documento, mesmo que verificadas posteriormente, resultarão

na exclusão do candidato do Processo Seletivo. Caso o candidato tenha sido vinculado como bolsista, seu Termo de Compromisso será rescindido.

**14.5** A classificação do candidato não garante o ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida que surgirem vagas de tutoria nos cursos.

**14.6** O recebimento de bolsas do Sistema UAB está sujeito à oferta de turmas, recursos e repasses financeiros da CAPES.

**14.7** Não será realizado um novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo vigente.

**14.8** É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da falta de atualização dos dados cadastrais.

**14.9** O acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

**14.10** O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida resultará na perda da vaga.

**14.11** O desempenho insatisfatório das atividades da função, bem como o descumprimento de normas e recomendações, implicará no desligamento imediato do Programa UAB/IFMT.

**14.12** Em caso de desistência formal do candidato à contratação, será convocado o candidato subsequente, observando estritamente a ordem de classificação.

**14.13** A participação no Programa UAB/IFMT não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem.

**14.14** Casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 04 de Abril de 2025.

Anexo I – Quadro de Vagas

Campus: Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva			
Curso: Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Engenharia DevOps			
Grupo	Componente Curricular	Vagas	Pré-requisito
01	Introdução a Educação a Distância - EaD	CR*	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores ou áreas afins.
	Projetos Ágeis e DevOps		
	Integração e Entrega Contínua		
	Gerenciamento de Mudanças, Configuração e Infraestrutura		
	Gerenciamento e Monitoramento de Aplicações e Infraestrutura		
	Testes Automatizados de Software		
	Projeto Integrador		

\*Cadastro de Reserva

Anexo II – Formulário para Recurso

Nome Completo:	
E-mail:	Telefone:
Curso:	
Questionamento:	
Local: _____, data: ____/____/____	
Assinatura do candidato: _____	
<b>Reservado à Banca</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Local: _____, data: ____/____/____	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes, CHEFE - CD0004 - RTR-CREaD**, em 04/04/2025 15:49:54.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 04/04/2025 15:52:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 831305

Código de Autenticação: fea0a49607



Edital Nº 6/2025 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT